

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002-N, de 12 de abril de 2024.

O **Diretor-Presidente do Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da LC 194/2000 e considerando a IS nº 004-N de 27/11/2020 e IS nº 002-N de 06/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Centro de Cafés Especiais do Espírito Santo - CECAFES, equipado com laboratório de análises da qualidade física e sensorial dos cafés arábica e conilon do Estado do ES, no âmbito do Incaper, vinculado ao CPDI Serrano, localizado na Fazenda Experimental de Venda Nova do Imigrante. O CECAFES tem como objetivo principal oferecer ações focadas na produção e obtenção de cafés especiais do ES, atuando em conjunto com a pesquisa e extensão do Incaper, bem como com instituições parceiras e a iniciativa privada.

Art. 2º São atribuições do CECAFES:

I - Desenvolver ações de pesquisa voltada para a qualidade dos cafés especiais do Espírito Santo;

II - Difundir tecnologias aplicadas à produção dos cafés especiais arábica e conilon.

III - Prover laboratório com pessoal e infraestrutura necessária à condução de análises de amostras experimentais de cafés;

IV - Treinar e capacitar, por meio de estrutura disponível, produtores e/ou profissionais da cadeia produtiva de cafés especiais;

V - Ser unidade de confluência de parcerias e esforços no desenvolvimento e promoção dos cafés especiais do Espírito Santo;

VI - Ser unidade de referência em qualidade, com a criação de banco didático e amostral dos cafés especiais do Espírito Santo, gerando um referencial da potencialidade das tecnologias disponíveis para a produção de cafés especiais;

VII - Conduzir concursos oficiais como centro de excelência no âmbito municipal, regional e estadual;

VIII - Atuar como ponto de apoio às parcerias inter-institucionais;

IX - Prestar serviço de avaliação de cafés especiais;

X - Formar recursos humanos em avaliação de cafés.

Art. 3º Ficam instituídas unidades de referência em cafés especiais do Espírito Santo, localizadas em regiões estratégicas do território capixaba, as quais atuam de forma regionalizada para o desenvolvimento e fortalecimento da produção de cafés especiais, dando suporte, inclusive, às ações do CECAFES e atuando em conjunto com as demais unidades.

Art. 4º Constituem-se unidades de referência do INCAPER em cafés especiais, àquelas unidades localizadas nos municípios de: Linhares, Muqui, Irupi, São José do Calçado e Alto Rio Novo.

Art. 5º Designar, nos termos do Art. 11 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Douglas Gonzaga de Sousa**, número funcional (NF) 2939355, para exercer a função gratificada de Coordenador do CECAFES.

Art. 6º Designar os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para responderem pelas Unidades de Referência em Cafés Especiais:

José Altino Machado Filho, NF 2911841 - Unidade de Linhares

Tássio da Silva de Souza, NF 3452352 - Unidade de Muqui

Ediézio Vimercate de Carvahó, NF 3406903 -

Unidade de Irupi

Patrícia Moraes da Matta Campbell, NF 3602230 - Unidade de São José do Calçado

Rodrigo Fernandes de Oliveira, NF 3234657 - Unidade de Alto Rio Novo

Art. 7º Ficam revogadas as IS nº 004-N de 27/11/2020 e IS nº 002-N de 06/07/2021.

Art. 8º Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Franco Fiorot
Diretor-Geral

Protocolo 1300992

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 021-P, de 11 de abril de 2024.

O **Diretor-Geral do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2024, os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar (CPPAD):

Membros Titulares:

Marx Bussular Martinuzzo - Presidente

Beatriz de Souza Costa

Vera Lúcia Martins Santos

Membros Suplentes:

Ana Maria Vieira Mendes Penteado

João Marcos Santos Junior

Tárcio de Aquino Neves

Art. 2º O mandato da Comissão instituída pela presente Instrução será de 01 (um) ano, podendo ser renovado.

Franco Fiorot
Diretor-Geral

Protocolo 1301065

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 022-P, de 11 de abril de 2024.

O **Diretor-Geral do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, a partir da data desta publicação, o Art. 5º da Instrução de Serviço nº 045-P, de 03/08/2022, designando os servidores abaixo relacionados para compor a Unidade Executora do Programa de Integridade, responsável pelo Desenvolvimento, implantação e estruturação do plano de Integridade do Incaper: - Virginia Helena de Campos Vasconcelos - Presidente, Fábio Lopes Dalbom, Makchasley Spavier Ferreira, **Aparecida de Lourdes do Nascimento**, Renato Corrêa Taques, Eduardo Sales Rocha Aguiar e Waleska dos Santos Souza.

Franco Fiorot
Diretor-Geral

Protocolo 1301070

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 023-P, de 12 de abril de 2024.

O **Diretor-Geral do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, da Lei Complementar n.º 194, de 04/12/2000, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de férias prêmio